



LEI Nº 3.724, DE 19 DE MARÇO DE 2018.
(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

*“Dispõe sobre a denominação da
área de lazer Toshio Sasaki”*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:

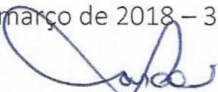
ARTIGO 1º - A área de lazer localizada no Bairro São Pedro e São Paulo, passa a
denominar-se **“ÁREA DE LAZER TOSHIO SASAKI”**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta
de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 19 de março de 2018 – 319º da Fundação.


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada a Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do
Município